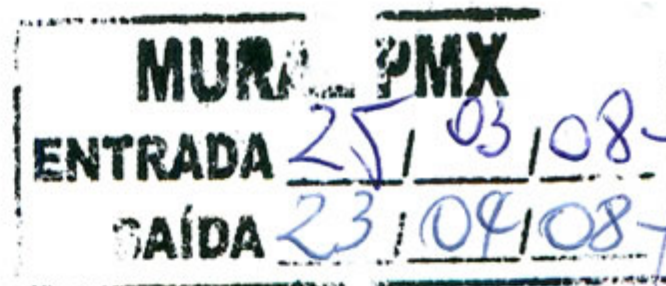




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

2503YYYY

LEI 1075 DE 25 DE MARÇO DE 2008.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1037, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei 1037, de 05 de dezembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Administração e Finanças, pelo período de 05 (cinco), meses, de 15/12/2007 à 15/05/2008, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/PADRÃO
01	Técnico em Contabilidade II	20

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Março de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.